

**LEI MUNICIPAL N°. 2.586/09 DE 03 DE ABRIL DE 2009.**

*“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

**06 – Secretaria Municipal de Educação**

05 – Manutenção da Educação rec. Livre	
2.018 – Transporte Escolar/repasse para a AUCC	
3.3.90.41.00.00.00.00001-26 – contribuições	
.....	R\$
7.000,00	
<b>Total da suplementação.....</b>	<b>R\$</b>
<b>7.000,00</b>	

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

**16 – Reserva de contingência**

01 – Reserva de contingência	
2.085 – Reserva de contingência	
9.9.99.99.99.00.00.00-0001 – Reserva de contingência	
.....	R\$
7.000,00	
<b>Total da redução .....</b>	<b>R\$</b>
<b>7.000,00</b>	

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de abril de 2009.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Daniela Jacinta Lazarotto**

Secretaria Municipal de Administração